

AFR/RC56/R3: PREVENÇÃO DO VIH NA REGIÃO AFRICANA: ESTRATÉGIA DE INTENSIFICAÇÃO E ACELERAÇÃO

Considerando o VIH/SIDA é uma das principais causas de mortalidade na Região Africana, impondo um fardo desproporcional aos jovens e às mulheres;

Alarmado por constar que, a despeito de sinais precoces de declínio da incidência do HIV/sida em alguns países, mais de 3 milhões de novas infecções continuam a ocorrer anualmente na Região Africana,

Tendo em mente o cada vez maior compromisso político e empenhamento na luta conta o VIH/SIDA da Região Africana, por parte dos Governos e da comunidade internacional;

Estimulado pelos progressos conseguidos na intensificação do tratamento ante retroviral e convicto de que o tratamento e os cuidados proporcionam uma boa oportunidade para acelerar a prevenção do VIH;

Tendo presente o Compromisso de Brazzaville sobre o Acesso Universal à Prevenção, Tratamento, Cuidados e apoio ao VIH e o Apelo à Acção dos Chefes de Estado, na Cimeira Especial sobre o HIV/SIDA, Tuberculose e Paludismo, em Abuja;

Lembrando os progressos alcançados na implementação da Resolução da AFR/RC55/R6: Acelerar os esforços de prevenção do VIH na Região Africana, aprovada em Maputo, em Agosto de 2005; a proclamação de 2006 como o Ano da Aceleração da Prevenção do VIH na Região Africana, sob a Liderança da União Africana, a mobilização da família das Nações Unidas no apoio à aceleração da prevenção do VIH na Região Africana; e as medidas em curso nos países, para acelerar a prevenção

O Comité Regional,

1. APROVA o documento intitulado "Prevenção do VIH na Região Africana: Estratégia de Intensificação e Aceleração";
2. EXORTA os Estados-Membros a:
 - a) formular, adaptar ou rever as estratégias nacionais para acelerar a prevenção do VIH, no contexto do acesso universal à prevenção, tratamento, cuidados e apoio ao VIH;
 - b) conceber planos operacionais para a implementação da estratégia, com metas para intensificar a prevenção do VIH;
 - c) garantir a liderança política e a coordenação, na implementação das estratégias e planos;
 - d) assegurar a investigação operacional sobre alterações comportamentais, a fim de orientar os programas de comunicação sobre alterações comportamentais, a fim de orientar os programas de comunicação, sobre alterações de comportamentos;

e) comprometer recursos a longo prazo, com apoio internacional, para garantir a intensificação dos esforços nacionais sustentáveis para a prevenção do VIH.

3. SOLICITA ao Director Regional que:

a) dê apoio técnico aos Estados-Membros na formulação e implementação de estratégias de prevenção do VIH com base no sistema de saúde;

b) faça advocacia em favor de mais recursos e ajude a mobilizar apoio internacional a longo prazo, para intensificar os esforços de prevenção do VIH;

c) monitorize os progressos na implementação desta estratégia e apresente um relatório ao Comité regional de dois em dois anos.

Quarta sessão, 29 de Agosto de 2006